



TERMO DE APOSTILAMENTO

**1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO E
ARRECAÇÃO Nº 0343/2023**

COOPERANTE: Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos**, com delegação de poderes concedida pelo Ato nº 267/2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 18 de janeiro de 2019, brasileiro, portador da cédula de identidade RG Nº 28XXXX-X SSP/MT, e inscrito no CPF sob o Nº 129.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, e por seu Diretor de Administração Sistêmica, a **Sr. Paulo Henrique Lima Marques**, com delegação de poderes concedida pelo Ato nº 2658/2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de junho de 2019, brasileiro, portador da cédula de identidade RG: 10XXXXXX SSP/MT, e inscrito no CPF sob o Nº 65X.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado em Cuiabá/MT.

COOPERADO: Prefeitura Municipal de Canarana/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. VILSON BIGUELINI**, brasileiro, portador do documento de identidade/RG nº. XXXXXXX SSP/RS e inscrito sob o CPF nº 46X.XXX.XXX-XX, domiciliado em Santa Rita do Trivelato/MT.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Cooperação a integração e cooperação técnica, administrativa e de delegação de poderes entre as partes, para promoverem a fiscalização, autuação de infração e aplicação de medidas administrativas cabíveis, tudo em conformidade com a legislação de trânsito aplicável, máxime no exercício das competências constantes no inciso V, VII art. 22 e incisos VI, VII e VIII e XI do art. 24, do CTB, e ainda, na implementação do disposto nas Resoluções do CONTRAN nº. 576/2016, 912/2022 e 920/2022, do CONTRAN, que estabelece as regras para organização e funcionamento do Registro Nacional de Infrações de Trânsito, para viabilizar o acesso as informações relativas às multas aplicadas, também a inserção de pontuação, e o repasse dos valores arrecadados através das multas ao órgão que as aplicou, bem como tem por fundamento o art. 19 e o Anexo V, item 2 da Portaria nº. 02, de 08 de janeiro de 2018, do DENATRAN.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alterar o número da conta corrente para recebimento dos recursos arrecadados, conforme indicado na Cláusula Oitava, item 8.1 do Termo de Cooperação Nº 343/2023, o valor que compete ao município, antes creditado na conta:

Conta Corrente Nº 4511-X na Agência nº. 1319-6 Banco do Brasil

Passará a ser creditado na seguinte conta:

Conta Corrente n.º 33.820-6, na Agência nº. 1319-6 do Banco do Brasil

FUNDAMENTO: Com base no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 001/2017, realiza-se o presente Apostilamento.





TERMO DE APOSTILAMENTO

**1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO E
ARRECAÇÃO Nº 0343/2023**

Ressaltamos que tal procedimento é meramente administrativo e não configura modificações nas bases contratuais, não sendo necessária a publicação de seu extrato.

É o registro.

Cuiabá/MT, data registrada digitalmente.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente
DETRAN/MT

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Diretor de Gestão Sistêmica
DETRAN/MT

